

EDITAL 015/2020/Direção Geral/UDESC Oeste

PROCESSO SELETIVO DISCENTE DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – TURMA 2020 (EDITAL Nº 28/2019 CAPES/COFEN)

A Diretora Geral *Pró-tempore* do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste, conforme previsto no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e no uso de suas atribuições, **resolve: Abrir inscrições e determinar procedimentos para seleção discente** para o Programa de Pós Graduação em Enfermagem - Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde, especificamente, para as vagas contempladas ao Edital Nº 28/2019 de Apoio à Programas de Pós-Graduação da Área de Enfermagem na modalidade Mestrado Profissional, acordo CAPES/COFEN: https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/editais/editais/03122019_Edital_28_2019_Acordo_CAPES_COFEN_.pdf com ingresso **no segundo semestre de 2020** do Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde (MPEAPS).

O presente edital está vinculado ao projeto do Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária a Saúde, que foi contemplado com recursos do Edital nº 28/2019 - Acordo CAPES/COFEN, intitulado: "Desenvolvimento de tecnologias para a implantação e implementação da sistematização da assistência de enfermagem". O acordo CAPES/COFEN tem por finalidade apoiar Programas de Pós-Graduação (PPG) na modalidade profissional, na área de Enfermagem, por meio da concessão de recursos de custeio aos cursos, visando à formação de recursos humanos e ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas com foco na Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e na Gestão em Enfermagem.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e-mail ppgenf.ceo@udesc.br, por meio de formulário de inscrição específico para o Acordo CAPES/COFEN curso de Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária a Saúde, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio de requerimento de inscrição (**Formulário ANEXO I**).

1.2 **Período de inscrição:** de 13 de agosto a 23 de agosto de 2020 até às 23h e 59min.

1.3 **Publicação das inscrições homologadas:** a partir de 24 de agosto de 2020.

1.4 **Documentos requeridos:**

1.4.1 Requerimento de Inscrição (**Formulário ANEXO I**).

1.4.2 Diploma de Nível Superior em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.4.3 Comprovação de atuação no **cargo de enfermeiro/a** pela instituição empregadora;

1.4.4 Registro profissional no Conselho Regional de Santa Catarina (COREN/SC) na categoria profissional enfermeiro;

1.4.5 Currículo modelo Lattes, registrado na Plataforma Lattes do CNPq, completo, padrão

ABNT (2016), **atualizado até junho de 2020.**

1.4.6 **Memorial descritivo:** O memorial deverá ser apresentado com no mínimo cinco laudas e no máximo sete, tamanho folha A4, margens de 2,5 cm, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme modelo, onde deverá apresentar uma Proposta de Projeto de Intervenção vinculada a uma das vagas pretendidas. (**Anexo IV**).

1.5 O candidato poderá concorrer apenas com um único formulário de inscrição. Se houver mais de um formulário enviado, será considerado como inscrição válida, o último envio.

1.6 A UDESC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e inscrições que não estejam de acordo com o item 1.1

2 DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas seis (06) vagas direcionadas ao Edital Nº 28/2019 de Apoio à Programas de Pós-Graduação da Área de Enfermagem – modalidade Mestrado Profissional, acordo CAPES/COFEN disponível no link: https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/editais/resultados/28052020_Edital_1213112_Edital28_Resultado_Final.pdf.

2.2 Essas vagas serão direcionadas, única e exclusivamente, para o desenvolvimento de pesquisa no projeto intitulado: “Desenvolvimento de tecnologias para a implantação e implementação da sistematização da assistência de enfermagem” (MPEAPS/UDESC).

2.3 O preenchimento das seis (06) vagas direcionadas ao Edital Nº 28/2019 de Apoio à Programas de Pós-Graduação da Área de Enfermagem – modalidade Mestrado Profissional, acordo CAPES/COFEN atenderá aos seguintes critérios:

- Vaga oferecida pelo orientador, de acordo com o quadro do item 2.4;
- Candidato com maior pontuação para vaga do orientador;
- Critério de desempate de maior nota do memorial, seguido da maior nota do currículo;

2.4 Relação de docentes orientadores que disponibilizam vagas neste edital:

| DOCENTE | LINHA DE PESQUISA | VAGA | TEMÁTICA A SER DESENVOLVIDA NO PROJETO |
|--|--|------|---|
| Prof. Dra. Carine Vendruscolo | Gestão do trabalho e Educação em Saúde | 1 | Desenvolvimento de Tecnologia gerencial/educacional na Atenção Primária à Saúde |
| Prof. Dra. Carla Argenta | Tecnologias do Cuidado | 1 | Desenvolvimento de Tecnologia Assistencial / Processo de Enfermagem / Saúde do Idoso |
| Prof. Dra. Denise Antunes de Azambuja Zocche | Tecnologias do Cuidado | 1 | Desenvolvimento de Tecnologia Assistencial / Processo de Enfermagem / Saúde da Mulher |
| Prof. Dra. Edlamar Katia Adamy | Tecnologias do Cuidado | 1 | Desenvolvimento de Tecnologia Educacional/assistencial para fortalecimento do Processo de Enfermagem |
| Prof. Dra. Elisangela Argenta Zanatta | Tecnologias do Cuidado | 1 | Desenvolvimento de Tecnologia Educacional para fortalecimento do Processo de Enfermagem na Saúde da Criança/Adolescente |
| Prof. Dra. Rosana Amora Ascari | Gestão do trabalho e Educação em Saúde | 1 | Desenvolvimento de Tecnologia Gerencial/Educacional para fortalecimento do |



| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | Processo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde |
|--|--|--|--|

2.5 A Comissão de Seleção do Programa do Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária a Saúde reserva-se ao direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios de seleção previamente estabelecidos.

3 DA SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será procedido por uma comissão especialmente designada para este fim pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Enfermagem. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas. A não participação em qualquer uma delas implicará automaticamente na eliminação do candidato.

1ª ETAPA (eliminatória): análise do memorial descritivo (peso 8,0) o memorial deve ser construído com base nas orientações do anexo IV. O memorial será analisado e pontuado com base nos critérios definidos no Anexo V. A publicação do resultado dessa etapa será feita a partir do dia 24 de agosto de 2020. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0.

2ª ETAPA (classificatória): análise do currículo (peso 2,0). O currículo deve ser elaborado com base nas orientações do Anexo II. O currículo será analisado e pontuado com base nos critérios definidos no Anexo III.

3.2 Período de Seleção:

| ETAPA | HORÁRIO, DATA e LOCAL |
|---|-------------------------------------|
| Inscrições | 13 de agosto a 23 de agosto de 2020 |
| Homologação das inscrições | 24 de agosto de 2020 |
| Publicação do resultado da primeira etapa | A partir de 25 de agosto de 2020 |
| Resultado | A partir de 26 de agosto |

4 DA APROVAÇÃO

4.1 Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 no processo seletivo.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para cálculo da média final serão atribuídos os seguintes valores: Memorial Descritivo (Peso = 8,0) + Currículo Lattes (Peso= 2,0).

5.2 A classificação final do(as) candidatos(as) será divulgada em ordem alfabética.

5.3 Em caso de empate entre candidatos(as), a classificação será decidida em favor daquele que obtiver:

1º) maior nota no memorial;

2º) maior nota no currículo.

6 DOS RECURSOS

6.1 A solicitação de recursos poderá ser enviada pelo candidato até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado de cada etapa. Os(as) candidatos(as) poderão interpor seus recursos por escrito e com firma reconhecida, anexados online para o e-mail: ppgenf.ceo@udesc.br, como Assunto: "Recurso Edital Seleção discente Acordo CAPES/COFEN-Edital 28/2019".

6.2 A Comissão de Seleção terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da interposição do recurso, para analisar, julgar e publicar a decisão no seguinte endereço: <http://www.udesc.br/ceo/mpeaps/publicacoes>. O candidato ou seu procurador poderá retirar o documento escrito da decisão, pessoalmente, na Secretaria do Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde da UDESC. Após este período não serão aceitas quaisquer outras formas de comunicação para fins de recurso quanto aos resultados de qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

7 DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A Comissão Examinadora do processo seletivo foi aprovada pelo Colegiado do Programa Pós-Graduação - MPEAPS da UDESC e, será composta por professores doutores com oferta de vaga neste Edital, a saber:

Presidente:

Prof^a. Dra. Denise Antunes de Azambuja Zocche

Membros:

Prof^a. Dra. Carla Argenta

Prof^a. Dra. Carine Vendruscolo

Prof^a. Dra. Edlamar Katia Adamy

Prof^a. Dra. Elisangela Argenta Zanatta

Prof^a. Dra. Rosana Amora Ascari

8 DA REALIZAÇÃO DO CURSO

As aulas iniciarão no mês de setembro de 2020. Ocorrerão nas quintas das 13h30min. às 22h e nas sextas-feiras, das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 22h00. Devido a condição atual de pandemia, ocasionada pela COVID-19, as aulas desenvolver-se-ão no modo remoto e por meio digital, com momentos síncronos e assíncronos. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será efetivada automaticamente, por meio do sistema de matrículas da UDESC.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Informações complementares poderão ser obtidas pelo seguinte telefone ou endereço de e-mail:



Telefone: (49) 2049-9586 (Secretaria de Ensino de Pós-Graduação das 13h30 às 17h30);

Endereço de e-mail: ppgenf.ceo@udesc.br (Secretaria do Programa);

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde.

Chapecó, 12 de agosto de 2020.

Profa Dra. Silvana dos Santos Zanotelli
Diretora Geral
UDESC Oeste